HISTÓRIA / DEMOCRACIA / DIREITOS

Como conversar

sobre política

sem romper relações

8 **temas para entender**

e participar com consciência

Escuta, evidências e limites para lidar com discordâncias

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Conversar não exige concordar, convencer ou continuar a qualquer custo. Esta cartilha apresenta exercícios para organizar diálogos difíceis, sem prometer preservar toda relação. Princípios de autonomia e respeito servem de referência; uma conversa cotidiana não é, por isso, um procedimento formal de mediação.

O que você vai encontrar

01 Escolha o objetivo da conversa

02 Escutar não obriga a concordar

03 Separe fato, valor e proposta

04 Escolha uma afirmação para conferir

05 Critique a ideia sem reduzir a pessoa a um rótulo

06 Um limite pode encerrar a conversa

07 Em grupos digitais, contexto e privacidade importam

08 Termine com o que ficou claro

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Escolha o objetivo da conversa

Compreender uma posição e convencer alguém são objetivos diferentes.

Intenção	O que você quer esclarecer?
Disposição	A outra pessoa quer conversar?
Contexto	Há tempo e condições?

Antes de começar, defina uma pergunta possível: entender uma preocupação, conferir uma informação ou discutir uma decisão. O exercício evita que todo desacordo vire uma tentativa de resolver a política inteira numa única conversa.

A Lei de Mediação reconhece autonomia e estabelece que ninguém é obrigado a permanecer no procedimento. Ela não regula toda conversa familiar, mas oferece uma referência de voluntariedade. Aqui, propor e aceitar uma pausa é uma escolha prática, não uma garantia de resultado.

> Exemplo hipotético: Num encontro de família, alguém pergunta se é um bom momento para discutir uma notícia. A outra pessoa prefere conversar em outro horário, e o assunto é adiado.

Combine um objetivo pequeno e respeite a disposição de participar.

Acessar a fonte [4]: Lei de Mediação — art. 2º; aplicação cotidiana apresentada como analogia

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

02 Escutar não obriga a concordar

Você pode conferir o entendimento antes de responder.

Ouvir	Deixar a ideia ser apresentada
Reformular	Dizer o que entendeu
Conferir	Perguntar se a síntese está correta

Uma prática possível é resumir a posição do outro sem acrescentar insultos ou uma versão mais fácil de atacar. Pergunte se compreendeu corretamente. Isso não prova que a posição é verdadeira e não obriga você a aceitá-la.

Esta é uma proposta de conversa respeitosa, não uma técnica com sucesso garantido. O tratamento igual entre as partes e a boa-fé, previstos para a mediação, inspiram o cuidado de oferecer espaço semelhante e não fingir escuta apenas para preparar uma armadilha.

> Exemplo hipotético: Você responde: “Entendi que sua preocupação principal é o acesso ao serviço; é isso?”. A pessoa corrige um detalhe antes de vocês discutirem a proposta.

Confira o que foi dito antes de contestar a conclusão.

Acessar a fonte [4]: Lei de Mediação — art. 2º, II e VIII; exercício editorial, não protocolo de mediação

03 Separe fato, valor e proposta

As pessoas podem discordar por motivos distintos.

Fato	O que aconteceu?
Valor	O que consideramos importante?
Proposta	O que deveríamos fazer?

"A fila aumentou", "o acesso deve ser prioridade" e "precisamos ampliar o horário" são afirmações de naturezas diferentes. A primeira pede verificação; a segunda expressa uma prioridade; a terceira precisa ser discutida quanto a meios e consequências.

Esse roteiro é uma ferramenta didática para organizar o diálogo. Uma fonte pode ajudar a conferir um fato sem encerrar uma divergência de valores. O pluralismo reconhecido pela Constituição não exige que todas as pessoas façam a mesma escolha política.

> Exemplo hipotético: Duas pessoas concordam sobre a espera num serviço, mas preferem soluções diferentes. Repetir o dado não resolve sozinho a divergência sobre prioridades e instrumentos.

Identifique se a discordância está no fato, no critério ou na solução.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — art. 1º, V; classificação didática própria

04 Escolha uma afirmação para conferir

Uma conversa fica mais verificável quando trabalha com um ponto delimitado.

Afirmação	Qual frase será examinada?
Fonte	Onde está o documento?
Limite	O que ele permite concluir?

Em vez de enviar uma sequência de links, escolha uma afirmação e leia a fonte correspondente. Confira autoria, data e contexto. A Lei de Acesso à Informação (LAI) permite buscar informações públicas nos termos legais; documentos também podem ser consultados em páginas oficiais.

Não peça que a outra pessoa aceite uma conclusão apenas porque você trouxe um endereço. Mostre a relação entre a fonte e a afirmação. Se o material não resolve o ponto, reconheça a lacuna e combine uma nova consulta.

> Exemplo hipotético: O debate é sobre um prazo de atendimento. Vocês localizam a regra, mas percebem que ela trata de outro procedimento; decidem não usá-la como prova.

Confira um ponto de cada vez e diga claramente o que continua incerto.

Acessar a fonte [3]: Lei de Acesso à Informação — arts. 7º e 10; roteiro de leitura próprio

05 Critique a ideia sem reduzir a pessoa a um rótulo

Respeito não impede uma discordância firme.

Ideia	Qual argumento você contesta?
Conduta	O que considera inadequado?
Pessoa	Mantém dignidade e direitos

A Constituição protege dignidade, pluralismo e liberdade de consciência. No diálogo cotidiano, esses princípios permitem distinguir discordância de desumanização. Você pode rejeitar uma proposta ou denunciar uma conduta sem afirmar que todo um grupo vale menos.

Como exercício, substitua uma acusação sobre a identidade por uma objeção específica. Isso não exige suavizar fatos graves nem tratar todas as ideias como equivalentes. Exige explicar o que você contesta e por quê.

> Exemplo hipotético: Em vez de “vocês são todos iguais”, alguém diz: “Discordo desse critério porque exclui quem não tem acesso à internet”. A objeção fica delimitada.

Nomeie a ideia ou conduta que você questiona e apresente sua razão.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 1º, III e V, e 5º, VI

06 Um limite pode encerrar a conversa

Ninguém precisa tolerar ameaça ou humilhação para demonstrar abertura ao diálogo.

Sinal	A conversa deixou de ser respeitosa?
Limite	O que você não aceita?
Pausa	Como interromper a interação?

Conversar é uma possibilidade, não uma obrigação de suportar qualquer tratamento. A Constituição protege honra e integridade; o Código Penal trata da ameaça de mal injusto e grave. A classificação de uma situação concreta depende de seus elementos.

Como orientação prática, enuncie o limite e interrompa a interação quando necessário. Não há obrigação de manter uma conversa insegura para "vencer" o debate. Se precisar, procure apoio adequado à situação, sem se expor para produzir uma resposta pública.

> Exemplo hipotético: Após insultos repetidos, uma pessoa diz que só retomará o assunto em condições respeitosas e encerra a conversa. Isso não equivale a aceitar o argumento contrário.

Proteja seus limites e não transforme a continuidade do diálogo em prova de coragem.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — art. 5º, III e X • Acessar a fonte [2]: Código Penal — art. 147

07 Em grupos digitais, contexto e privacidade importam

Encaminhar uma mensagem pode ampliar seu alcance e mudar seu sentido.

Contexto	A conversa está completa?
Privacidade	Quem pode ser exposto?
Resposta	É necessário responder agora?

Uma captura recortada pode omitir a pergunta ou a correção que veio depois. Antes de usá-la como prova de uma posição, procure o contexto. A proteção constitucional da intimidade e da vida privada também deve ser considerada ao divulgar conversas.

Como prática de convivência, evite publicar dados pessoais para ridicularizar alguém. Regras de grupo podem delimitar tema e modo de participação. Elas não garantem acordo, mas podem tornar os critérios de moderação conhecidos.

> Exemplo hipotético: Uma mensagem corrigida continua circulando sem a correção. Em vez de expor participantes, alguém compartilha a informação correta e explica o contexto necessário.

Confira o contexto e reduza a exposição desnecessária de pessoas.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — art. 5º, X; orientações práticas próprias

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

08 Termine com o que ficou claro

Uma conversa pode ser útil mesmo sem acordo final.

Convergência	Em que houve entendimento?
Divergência	O que continua diferente?
Próximo passo	Há algo a verificar ou retomar?

Você pode encerrar resumindo os pontos compreendidos e as dúvidas restantes. Não atribua à outra pessoa um acordo que ela não deu. Se mudou de posição em algum ponto, explique a razão; se não mudou, diga isso sem fingir consenso.

A autonomia prevista na mediação serve aqui apenas de referência para um fechamento voluntário. O objetivo deste roteiro não é medir sucesso pela conversão do outro. Esclarecer um fato ou reconhecer um limite já pode ser uma conclusão honesta.

> Exemplo hipotético: Duas pessoas conferem um dado e continuam discordando da proposta. Registram o ponto esclarecido e decidem retomar apenas se encontrarem novas informações.

Reconheça o que foi aprendido e respeite o que permaneceu em desacordo.

Acessar a fonte [4]: Lei de Mediação — art. 2º • Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — art. 1º, V

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

[1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

[2] BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

[3] BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

[4] BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

1 **QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2 **QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3 **QUAL É A AVALIAÇÃO?**

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

As orientações não garantem consenso nem devem exigir permanência em uma conversa com ameaça ou violência. Contexto, limites pessoais e disposição dos envolvidos afetam o diálogo.

Recorte editorial: 16 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 16 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

Conheça os demais volumes da coleção

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br

Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.